



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 390 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município, no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 7 de setembro, consagrado às comemorações da Independência do Brasil;

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **08 de setembro de 2023 (sexta-feira)**, dia posterior à comemoração do feriado civil nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º - Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto as atividades e os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade, como: Segurança do Patrimônio Público (prédios, móveis e imóveis) – Guarda Municipal; Unidades de Saúde (HMTF, UMMI e UPA24h); Coleta de Lixo e Limpeza Pública em geral; Defesa Civil e servidores que atuam diretamente com a manutenção de obras públicas que funcionarão normalmente;

Art. 3º - As Secretarias que atendem ao público diretamente, ou que atuem em suporte as exceções do artigo anterior, deliberarão acerca do funcionamento do plantão, para esta finalidade, designando seus plantonistas através de portaria com as escalas de plantão a serem publicadas no Diário Oficial e afixadas em local visível para o período previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 24 de agosto de 2023.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 29 / 08 / 2023

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Mat. 006